



INDICAÇÃO N. 064/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 04/10/2021

Institui o Programa Agentes Educacionais destinado a ampliar o serviço de educação do Município de Eusébio, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

A Vereadora abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação de Projeto de Lei que: “*Institui o Programa Agentes Educacionais destinado a ampliar o serviço de educação do Município de Eusébio, na forma que indica*”.

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM
1º DE OUTUBRO DE 2021.**

ALDACIRA TARGINO DA SILVA
Vereadora de Eusébio



PROJETO DE LEI N. /2021. (INDICAÇÃO N. 064/2021)

Institui o Programa Agentes Educacionais destinado a ampliar o serviço de educação do Município de Eusébio, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Agentes Educacionais destinado a ampliar e melhorar o serviço de educação prestado pelo Município de Eusébio na forma que indica.

Art. 2º O Programa que se refere esta lei será exercido por beneficiários que tenham concluído o Ensino Médio e que sejam albergados pelo Programa Renda Mínima da Prefeitura Municipal de Eusébio e destina-se a combater a evasão escolar, além de buscar de volta os alunos que se evadiram do ensino por conta da Pandemia da Covid-19, bem como tem o objetivo de auxiliar na Escolas Municipais de Eusébio durante o período escolar, dentro das escolas municipais, no auxílio dos alunos fora de sala de aula, na condução ao banheiro e espaço de recreação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM
1º DE OUTUBRO DE 2021.**


ALDACIRA TARGINO DA SILVA
Vereadora de Eusébio